



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André solicitando a realização de estudos técnicos visando avaliar a viabilidade de implantação de um redutor de velocidade na Rua Grã-Bretanha, nas proximidades do número 392, no bairro Vila Príncipe de Gales.

Senhor Presidente

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André que acione o setor competente solicitando a realização de estudos técnicos visando avaliar a viabilidade de implantação de um redutor de velocidade na Rua Grã-Bretanha, nas proximidades do número 392, no bairro Vila Príncipe de Gales.

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo vista que a referida via apresenta acentuado declive, o que, aliado à ausência de dispositivos eficazes de controle de velocidade, tem levado motoristas a trafegarem em velocidade excessiva, incompatível com a característica do local, que é predominantemente residencial. Ressalte-se que a região conta com grande circulação de pedestres, incluindo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, aumentando o risco de acidentes de maior gravidade.

Segundo relatos de moradores, já ocorreram diversos acidentes na via, envolvendo tanto veículos quanto pedestres, circunstância que gera enorme apreensão entre a população local, que teme que, a qualquer momento, uma fatalidade venha a ocorrer. A instalação de um redutor de velocidade, seja por meio de obstáculo físico, lombada eletrônica ou outro mecanismo adequado definido pela equipe técnica, poderia contribuir significativamente para a preservação da segurança viária.

É importante destacar que a adoção de medidas de moderação de tráfego em áreas residenciais atende não apenas às normas de segurança estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, mas também às diretrizes de mobilidade urbana que priorizam a proteção à vida, a prevenção de acidentes e a valorização do espaço público como ambiente de convivência segura.

Diante do exposto, solicito especial atenção da Administração Municipal para que sejam realizados os devidos estudos técnicos e, sendo constatada a viabilidade, adotadas as providências necessárias para a implantação do referido redutor de velocidade.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de agosto de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

